

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.661, DE 1997

Altera o §1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

EMENDA N°

Suprime-se o art. 3º do projeto em epígrafe.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado JOÃO ALMEIDA
Relator